



**DECRETO MUNICIPAL N.º 022/2022**

*“Dispõe sobre o feriado e ponto facultativo em alusão ao Dia de Corpus Christi no Município de Colinas e dá outras providências.”*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS**, Estado Maranhão, com fulcro no artigo 33, I e 136, VI da Lei Orgânica do Município de Colinas/MA, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que o *Corpus Christi* é uma data em celebração a instituição da Eucaristia e enquanto sacramento instituído por Jesus Cristo, na realização da Última Ceia.

**CONSIDERANDO** que o dia 16/06/2022 (quinta-feira) é a data oficial em alusão ao *Dia de Corpus Christi* sendo feriado no Município de Colinas e o dia 17/06/2022 (sexta-feira) como de bom costume determina o ponto facultativo;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido no Município de Colinas feriado no dia 16/06/2022 em alusão ao *“Dia de Corpus Christi”* e Ponto Facultativo no dia 17/06/2022.

**Art. 2º** - O retorno das atividades dos servidores públicos municipais será a partir de 20/06/2022, nos horários previamente já estabelecidos.

**Art. 3º** - Os dispostos nos artigos anteriores não se aplicam as repartições em que, por sua natureza, necessitam de funcionamento ininterrupto, em especial o Hospital Municipal Nossa Senhora da Consolação, Comissão Permanente de Licitação e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO DÉCIMO TERCEIRO DIA DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

  
Valmira Miranda da Silva Barroso  
**Prefeita Municipal**